

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
Ref.: P.A. Nº 6562/2022

Cuida-se de contratação de empresa especializada de engenharia para realizar os serviços de reforma, sem acréscimo de área construída, para modernização e adequação da infraestrutura física do Fórum Trabalhista de Goiânia, situado à Avenida T-01, esquina com T-51, Qd. T-22, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.215-901.

Após os devidos trâmites, às fls. 219/221, esta Diretoria-Geral aprovou o Termo de Referência de fls. 186/215 e autorizou a instauração de certame licitatório visando à contratação em foco, sob a égide da modalidade pregão, tendo a Assessoria Jurídica da Administração, por meio do Parecer nº 229/2022 (fls. 323/327), aprovado a minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2022, considerados os seus anexos.

Nesse sentido, em 23/08/2022, foi publicado o aviso de licitação (fl. 394). Porém, em razão do encaminhamento da respectiva planilha orçamentária ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho para apreciação (fl. 398), a referida licitação foi suspensa, conforme publicação de fl. 397 (1º/09/2022).

Neste momento, o referido Conselho encaminha o relatório da avaliação empreendida, juntado às fls. 399/407, por meio do qual determina que este Regional:

- “- reavalie os custos dos insumos estimados através de pesquisas de mercado, em especial os integrantes da curva ‘A”, ampliando as fonte de pesquisa, visando obter valores adequados aos praticados pelo mercado, sob o risco de prática antieconômica;
- visando detalhar os custos de produção de mão de obra e material separadamente, uma vez que há a incidência de imposto (ISSQN) apenas para os custos de mão de obra.
- enquadre os encargos sociais complementares sobre a mão de obra (alimentação, transporte, exames e seguro) como custos de mão de obra e ferramentas e EPI como custos de material, conforme metodologia Sinapi”.

Em atenção a tais determinações, o Diretor da Divisão de Engenharia Civil, com o aval da Diretora da Secretaria de Manutenção e Projetos, apresentou as justificativas/esclarecimentos quanto aos questionamentos retro transcritos.

Ademais, informou que, *"...devido ao lapso temporal entre a elaboração da primeira planilha orçamentária e a data atual, foi juntada nova planilha orçamentária (doc. 066), com preços atualizados conforme base Sinapi de Julho/2022, a mais recente disponível no software utilizado por esta Divisão*

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
Ref.: P.A. Nº 6562/2022

(Volare)".

Salientou, ainda, que a atualização de preços, bem como a inserção de novas pesquisas de mercado nos itens apontados pelo CSJT, resultaram em um valor final inferior ao apresentado inicialmente.

Diante do exposto, restando cabalmente atendidas/esclarecidas, pela área técnica deste Regional, as determinações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o que acolho, remeto os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adotar as providências necessárias à realização do procedimento licitatório, como dito, autorizado às fls. 219/221.

Posteriormente, volvam-se os autos a esta Diretoria-Geral para que esta oficie ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, comunicando acerca das ações empreendidas.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE  
Diretor-Geral

Goiânia, 25 de novembro de 2022.  
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4